



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL  
CONSELHO DELIBERATIVO

**ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Às quinze horas do vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, por meio de videoconferência. **PARTICIPANTES:** Sra. CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, Sra. Otavila Alves Pereira Gusmão, Sr. Leandro Bottazzo Guimarães, Sr. Rafael Brasil Vasconcelos e no exercício da suplência o Sr. Willy *Pereira da Silva Filho*. Participaram, também, Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor-Presidente; Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Investimentos e de Seguridade e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião, esses últimos da Prevcom-BrC. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Informativos e Deliberativos:** 1) Apresentação do Relatório Anual de Informações de 2019; 2) Resultado Financeiro do Trimestre; 3) Criação de Grupo de Trabalho para a sustentabilidade do Plano Goiás Seguro; 4) Apresentação do planejamento de migração do Plano; 5) Outros assuntos. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o §1º, do art. 26 do Estatuto da Prevcom-BrC, a Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **INFORMAÇÕES:** 1) O Diretor-Presidente da Prevcom-BrC, Sr. Nelson, informou a todos os presentes que o Relatório Anual de Informações de 2019 (RAI), previamente encaminhado aos conselheiros, traz as principais informações da Prevcom-BrC, especialmente as relativas ao desempenho financeiro e à gestão da Entidade. Tais informações também integrarão o Relatório de Gestão solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Além disso, destacou que recentemente a Previc estendeu o prazo, por mais 30 dias, para que todas as entidades disponibilizem o Relatório Anual aos participantes. 2) Em sequência à pauta, Sr. Nelson informou a todos sobre o desempenho dos investimentos no primeiro trimestre do ano, que, em decorrência da pandemia do Coronavírus, apresentou resultados negativos. No entanto, esclareceu que os resultados dos investimentos devem ser examinados no longo prazo e que por isso, mesmo diante da atual situação, há boa possibilidade de recuperação. Ressaltou que, no caso da Prevcom-BrC, não há necessidade imediata de resgates, assim, serão mantidas as atuais aplicações e as novas serão feitas em fundos de renda fixa conservadores. 3) O Sr. Nelson comunicou que foi criado um grupo de trabalho com objetivo de elaborar estudos, articular e executar ações para promover a sustentabilidade do Plano Goiás Seguro. O grupo é formado pelos Srs. Nelson Hideaki Fujimoto, Gilvan Cândido da Silva e Danilo Caetano Soares Cardoso. Também, participarão subsidiariamente do grupo os Srs. **Murilo Luciano Souza Barbosa**, Edson Ronaldo Nascimento e **Rafael Cunha Fernandes**. 4) O Diretor-Presidente informou, também, que o grupo de trabalho já iniciou o planejamento de transferência do Plano Goiás Seguro para outra entidade ou instituição. A mudança busca, além de outras oportunidades, a sustentabilidade do Plano Goiás Seguro e o resgate da credibilidade da Fundação junto aos seus participantes. Na sequência, foi apresentado diagrama com as etapas pré-definidas pelo grupo para a realização de todo o processo de migração, todas embasadas nos normativos da Previc, CNPC e em legislações aplicáveis à previdência complementar. O planejamento da transferência foi dividido em uma etapa preliminar e quatro etapas para a execução da migração. A etapa preliminar é direcionada à alteração da Lei de criação da Prevcom-BrC (Lei n.º 19.179) e à escolha da entidade ou instituição que administrará o Plano Goiás Seguro. Sobre essa etapa, o Sr. Nelson informou que a BB Previdência já apresentou a modelagem de um produto com suas principais características. Informou, ainda, que negociações estão em andamento para novas apresentações com representantes da ICATU, FIPECQ, Viva Previdência e SEBRAE Previdência com intuito de conhecerem a estrutura, a governança e as principais características de cada uma. Os conselheiros sugeriram que sejam ouvidas ao menos três instituições financeiras e três entidades fechadas para obterem uma ampla visão e comparativos a fim de assegurarem a melhor opção

para a transferência. O resultado da prévia escolha será apresentado aos patrocinadores e para a mediação, entre todos patrocinadores, estuda-se a possibilidade de escolherem um único interlocutor. Após a aprovação e manifestação de concordância dos patrocinadores à Prevcom-BrC, inicia-se a execução das etapas de transferência do gerenciamento, conforme o planejamento. Nelas ocorre a elaboração do Plano de Transferência, a formalização do Termo de Transferência com a entidade escolhida e a formalização do requerimento de transferência junto à Previc. Caso haja autorização, são encaminhadas as ações de efetivação da transferência. Informou, ainda, que o prazo para a conclusão de uma transferência de um plano leva em média um ano. **DELIBERAÇÃO:** Ante ao exposto, todos os conselheiros foram favoráveis às iniciativas e propostas apresentadas pelo grupo de trabalho e colocaram-se à disposição para auxiliarem em todas as etapas e decisões. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras deliberações ordinárias para o mês de abril, a Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Presidente do Conselho Deliberativo da Prevcom-BrC, considerou encerrados os trabalhos às quinze horas e quarenta minutos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVILA ALVES PEREIRA DE GUSMAO, Conselheiro (a)**, em 26/05/2020, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRASIL VASCONCELOS, Conselheiro (a)**, em 26/05/2020, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BOTTAZZO GUIMARAES, Conselheiro (a)**, em 26/05/2020, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Conselheiro (a)**, em 26/05/2020, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, Conselheiro (a)**, em 27/05/2020, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Presidente**, em 28/05/2020, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000013228329 e o código CRC BFEA3B89.

CONSELHO DELIBERATIVO

AVENIDA C-255 400 - Bairro SETOR NOVA SUÍÇA - CEP 74280-010 - GOIANIA - GO 0- 12º  
ANDAR, SALA 1201, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER (62)3231-3333



Referência: Processo nº 202015844000044



SEI 000013228329

